INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO TANZANITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF Nº **37.239.261/0001-79.**

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A**., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.806.535/0001-54, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 3.585, expedido em 02 de Outubro de 1995 ("Administradora")., na qualidade de instituição Administradora do **TANZANITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **37.239.261/0001-79** ("Fundo").

RESOLVE:

a) Alterar a taxa de administração e de custódia, para que conste no regulamento as seguintes redações:

Artigo 20º. Pelo serviço de Administração do Fundo, incluindo, mas não se limitando, às atividades de custódia, controladoria e escrituração, será devido pelo Fundo uma Taxa de Administração o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA. ("Taxa de Administração").

(...)

Artigo 22º. O Fundo pagará ao Custodiante, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior ("Taxa Máxima de Custódia").

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado por essa Administradora.

São Paulo, 9 de outubro de 2025.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A

Clicksign 7c8107f6-15f2-4a69-9271-94e0baeb3434